



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 151/2016 – São Paulo, terça-feira, 16 de agosto de 2016

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 427, DE 16 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Tomar sem efeito o item I do Ato 282/16.

II- Alterar o item II do Ato 282/16, para constar "em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, designado pelo Ato 143/16".

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/06/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 513, DE 27 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 27/6 a 26/7/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/07/2016, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR, DR. TORU YAMAMOTO, EM 08 DE AGOSTO DE 2016

Processo SEI 0006121-90.2014.4.03.8000

Nº artigo : 2014.80.00.006121-2 Classe: RecAdm 1043

Recte : L.C. D. S

Adv : SP 254.886 Eurides da Silva Rocha

Adv : SP 207.804 César Rodolfo Sasso Lignelli

Adv : SP 254.243 Aparecido Conceição da Encarnação

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Processo Administr Disciplinar ou Sindicância/Serv Pub Civ/Admin

"Despacho Nº 2070461/2016 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DCOR

Processo SEI nº 0006121-90.2014.4.03.8000

Documento nº 2070461

Dispõe o artigo 682 do Código Civil:

"Art. 682. Cessa o mandato:

[...]

II- pela morte ou interdição de uma das partes;

[...]"

Consoante atestado de óbito colacionado aos autos (doc. SEI 1433570), o recorrente faleceu em 06/08/2015, de forma que o seu óbito extinguiu o mandato outorgado.

Assim, nada a deferir em relação à petição constante do doc. SEI 2070449, que deverá ser desentranhada deste processo e devolvida ao seu d. subscritor, cancelando-se o referido documento SEI. Por outro lado, incabível a sucessão de partes, diante do caráter personalíssimo do processo.

Intime-se.

Encaminhe-se à UFOR, para as devidas retificações".

#### DIRETORIA-GERAL

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2088565/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016-RP

PROCESSO SEI Nº 0005432-75.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 012/2016-RP, Registro de Preços para aquisição de fragmentadora de papel, adjudicado o lote à empresa VVR do Brasil Indústria e Comércio Ltda-EPP, com o valor unitário de R\$ 4.900,00.

São Paulo, 12 de agosto de 2016.

ALEX YORIOKA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alex Yorioka, Pregoeiro**, em 12/08/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0004942-53.2016.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.021.10.2016, firmada em 12/08/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedor: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 15.657.876/0001-82); Objeto: aquisição de mídias diversas (CD-R, DVD-R, CD-RW e DVD-RW) recarregáveis e não recarregáveis; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total Estimado: R\$ 23.607,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 011/2016-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedor, Sr. Vitoel Oliveira Silva (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 12/08/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0004942-53.2016.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.022.10.2016, firmada em 12/08/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedor: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.986.234/0001-03); Objeto: aquisição de mídia DVD+R Dual Layer; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total Estimado: R\$ 2.995,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 011/2016-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedor, Sr. Ricardo Jose Neves (Sócio).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 12/08/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 2091062 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016-RP

Processo nº 0005139-08.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 013/2016-RP, Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, impressão e reprografia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e assistência técnica ao TRF da 3ª Região, foi adiada por tempo indeterminado, para análise de pedidos de esclarecimentos e impugnações.

São Paulo, 15 de agosto de 2016.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro Substituto**, em 15/08/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### ATO CJF3R Nº 642, DE 28 DE JULHO DE 2016

**O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0053605-30.2016.4.03.8001,

#### RESOLVE:

**I – EXONERAR, a partir de 11 de julho de 2016**, a servidora **ANGÉLICA REGINA CONDI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 30ª Subseção, Osasco, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** a referida servidora para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 23ª Subseção, Bragança Paulista, vinculado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 12/08/2016, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 641, DE 28 DE JULHO DE 2016

**O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0053051-95.2016.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2016**, a servidora **ELIANE FERREIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 15ª Subseção, São Carlos, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** o servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 12/08/2016, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 70, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0001948-80.2015.4.03.8002,

**RESOLVE:**

**REVOGAR, a partir de 18 de julho de 2016, A CESSÃO** da servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, autorizada nos termos da Portaria nº 2.302, de 22/07/2015, da Presidência, em exercício, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 24/07/2015, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 12/08/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2089003/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 2089003

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2088981, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **CARLA CHALITA CURY FERRARETTO**, no dia 12/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2016, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2089145/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022621-03.2015.4.03.8000

Documento nº 2089145

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2089138, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **EDNA MARIA FIGUEIREDO SILVA**, no dia 10/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2016, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2089168/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0010099-41.2015.4.03.8000

Documento nº 2089168

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2089165, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUSTAVO GOMES MAGALHAES, no dia 08/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2016, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2088100/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0009666-37.2015.4.03.8000

Documento nº 2088100

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2088099, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207, § 4º da Lei nº 8.112/90, à servidora HELOISA PESTANA GLASSER, no período de 07/08/2016 a 02/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2016, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2088187/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0009666-37.2015.4.03.8000

Documento nº 2088187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

*(Cancela e substitui o Despacho 2059711, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 143, de 03/08/2016)*

Conforme documento 2088183, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELOISA PESTANA GLASSER, no período de 01/08/2016 a 06/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2016, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2088959/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022896-83.2014.4.03.8000

Documento nº 2088959

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2088951, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL DIAS DANTAS, nos dias 09/08/2016 e 10/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2016, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2088324/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022090-48.2014.4.03.8000

Documento nº 2088324

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2088305, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO IKEDA JUNIOR, no período de 16/08/2016 a 22/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2016, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2088102/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000

Documento nº 2088102

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2088101, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEANE CONSONI, no dia 09/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2016, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2089563/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024988-63.2016.4.03.8000

Documento nº 2089563

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2089560, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA, no período de 10/08/2016 a 19/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2016, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2090852/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 2090852

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2090851, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no período de 19/07/2016 a 23/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2016, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 766, DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0025282-18.2016.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **CÍNTIA PIAZZAROLO LANA**, R.F. nº 3806, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Delgado, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/08/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 767, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0025088-18.2016.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2016**, a servidora **LUCILENE TRESSO CUSTODIO**, R.F. nº 1126, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Movimentação de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO**, R.F. nº 819, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/08/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 768, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0025158-35.2016.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **ANDREA PARK**, R.F. nº 3149, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/08/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 769, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0025015-46.2016.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **MARISTELA TAEKO SINZATO**, R.F. nº 127, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Execução de Pagamentos Judiciais da Divisão de Execução Financeira, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Controle Financeiro daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/08/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 770, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0025459-79.2016.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 12 de agosto de 2016**, a servidora **SUELI APARECIDA MATHIAS**, R.F. nº 3054, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/08/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 772, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0025380-03.2016.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **BACHEIR MOHAMED ZOGBI**, R.F. nº 3557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, naquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/08/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 773, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0025380-03.2016.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **BELCHIOR DO CARMO VIEIRA**, R.F. nº 187, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 9ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/08/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GABINETE DE CONCILIAÇÃO**

**PORTARIA N. 40, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, aprovados no Curso de Formação de Conciliadores realizado na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

|  |           |
|--|-----------|
| 1. FERNANDA GONÇALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA | SERVIDORA |
| 2. MURILO PEREIRA BENFICA                  | SERVIDOR  |

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, os conciliadores obrigam-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 12/08/2016, às 15:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

**PORTARIA N. 32, DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o servidor e voluntários abaixo relacionados, aprovados no "I Curso de Capacitação de Conciliadores", promovido pela Central de Conciliação de Guarulhos, no período de 03/08 a 28/08/2015, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

|                                 |
|---------------------------------|
| ANA CLARA DE MATTOS             |
| ANDREIA TOME JULIANO BORGES     |
| ANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS   |
| CLÁUDIA DE OLIVEIRA DONÁDIO     |
| DIONÉIA DE LOURDES COLOMBO      |
| EDILMA CÉZAR SILVEIRA           |
| EDVALDO DE LIMA                 |
| ELSON DE ALMEIDA                |
| ÉRIKA RENATA DOS SANTOS RIBEIRO |
| FLORINDA APARECIDA RODRIGUES    |

|                                 |
|---------------------------------|
| GUSTAVO RODRIGUES MARCHIORI     |
| HERMES WELLINGTON DA SILVA      |
| INÁ BATISTA                     |
| JOÃO CARLOS NOGUEIRA            |
| LUCIANO DI DONÉ                 |
| LUCIMAR ROSÁRIO LEAL            |
| NIVALDO FIRMINO DE SOUZA        |
| REGINA VAGHETTI                 |
| VALDIRENE COSTA LIMA DOS SANTOS |
| VALÉRIA PEREIRA COUTO HOEFLER   |
| VERÔNICA FERREIRA DO PRADO      |

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, os conciliadores obrigar-se-ão à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 09/08/2016, às 14:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA Nº 41, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2016-PAD e da Ata da Comissão Disciplinar (doc. 2066571), encaminhados pela Presidente da Comissão, Mariana Yuki Kanda – RF 5541, bem como do despacho proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2015-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2016, às 14:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 147487610421521378016465371131104907448



**DIRETORIA DO FORO**

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 03/2016-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

**Decisão fls. 222/226 (tópico final):**

“(…)

Por conseguinte, após análise de todo material probatório aqui reunido, concluo pela impossibilidade de se atribuir responsabilização funcional a qualquer servidor pelos danos identificados no documento de fl. 195, referentes à viatura Fiat Fiorino, placas DKT 5615; razão pela qual, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: ‘*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*’, determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa nº 03/2016-DF, com supedâneo no artigo 145, I, da Lei nº 8.112/90. Comunique-se à Coordenadoria do Fórum Criminal desta Capital/SP, servindo a presente como Ofício, bem como à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, pra conhecimento.

Dê-se ciência ao servidor ‘*in omisis*’.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.L.”

**RENATO BARTH PIRES****Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 147487610421521378016465371131104907448

**DECISÃO Nº 2086841/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2075064), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2086829), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2075140) e da Secretaria Administrativa (2075159), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ELISEU ROBERTO DOS SANTOS - RF. 906, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 15.07.2016.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/08/2016, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2085154/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Trata-se de retificação, do processo de averbação n. 1054/95 (0635610, pág. 11), da servidora VALDELICE PRUDENCIO, RF 1296, Técnico Judiciário, Área Administrativa, referente ao período de 29.03.88 a 11.10.89, laborado no Ministério Público do Estado de São Paulo para desconto de 01 dia de falta ao IAMSPE, conforme certidão do Órgão, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço.

Na Informação SECT 2066023, constou que a servidora trabalhou nos seguintes períodos:

**“a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.10.85 a 25.04.88 (período contínuo)**

**904 dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da lei nº 8112/90; já descontados 27 dias de remonte entre o Itaú Unibanco S.A. e o Ministério Público do Estado de São Paulo, no período de 29.03.88 a 25.04.88.

**b) Ministério Público do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 29.03.88 a 11.10.89**

**558 dias**, já descontados 04 dias de faltas justificadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, incisos I e VII, da Lei nº 1.711/52; e

**557 dias**, já descontados 04 dias de faltas justificadas e 01 dia de falta ao IAMSPE, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 145, inciso XI da Lei nº 1.711/52.

**c) Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 12.10.89 a 31.05.93**

**1328 dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional por tempo de serviço e licença prêmio por assiduidade, nos termos dos artigos 67 (redação original), 87 (redação original) e 100 da Lei nº 8.112/90”.

Considerando os termos da Informação SECT 2066023, bem como a ciência da servidora 2083562, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/08/2016, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2078096/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora SONIA SOARES MONTANS – RF 1005, para cancelamento da contagem em dobro dos seus períodos de licença prêmio (2050580 e 1829481, páginas 15 e 16).

Na informação SECT 2050583 constou que:

“*A respeito do assunto, o Tribunal de Contas da União proferiu a decisão nº 998/2001 da qual transcrevemos o seguinte trecho, que julgamos relevante:*

*Decisão nº 998/2001*

*"Por fim, entendo, como a Consultoria Jurídica, que a manifestação formal do servidor por uma das opções referentes aos períodos de licença-prêmio já adquiridos, fixadas no art. 7º da Lei nº 9.527/97, reveste-se do caráter de irretroatividade. Com efeito, reza aquele dispositivo que tais períodos "poderão ser usufruídos ou contados em dobro para efeito de aposentadoria ou convertidos em pecúnia no caso de falecimento do servidor". Sua utilização em qualquer dessas três possibilidades **exaure o direito**, não havendo mais que se falar, após a regular opção do servidor e conseqüente produção dos efeitos jurídicos dela decorrentes, numa eventual recomposição do statu quo ante." (grifo nosso)*

*Entendemos, com base nessa decisão do E. Tribunal de Contas da União, ser possível o cancelamento requerido, uma vez que o total de dias resultante da conversão em dobro dos períodos de licença prêmio da servidora não foi utilizado para fins de aposentadoria ou concessão de abono de permanência, o que faz com que esse direito ainda faça parte do seu patrimônio jurídico.*

*Ante o exposto, e considerando que o direito à licença prêmio da requerente ainda não se exauriu, tendo em vista que o tempo resultante da contagem em dobro ainda não foi utilizado para concessão de aposentadoria ou abono de permanência, sugerimos, s.m.j., o deferimento do pedido, com a devolução dos 2 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias de licença prêmio por assiduidade não usufruídos (docs. 1829481, pág. 6 e 10 a 13), para gozo oportuno."*

Considerando os termos da Informação SECT 2050583, DEFIRO o pedido de cancelamento da contagem em dobro dos períodos de licença prêmio por assiduidade, concedendo 2 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias do referido benefício à servidora SONIA SOARES MONTANS – RF 1005, para gozo oportuno.

Ao NUAJ para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/08/2016, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 2082232/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057634-26.2016.4.03.8001

Documento nº 2082232

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6602 - DEINA POLIZELLI BALLOTTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 08/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 2077587/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012054-70.2016.4.03.8001

Documento nº 2077587

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3445 - MIRIAM FERNANDES SPINA

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. em 05/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 2077610/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012054-70.2016.4.03.8001

Documento nº 2077610

**RETIFICAÇÃO do despacho SUSD-LICENÇAS MÉDICAS 2064144 divulgado no Diário Eletrônico de 08/08/2016:**

**Onde se lia:**

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3445 - MIRIAM FERNANDES SPINA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 29/07/2016

leia-se:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3445 - MIRIAM FERNANDES SPINA

**LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL** em 29/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2082779/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015611-65.2016.4.03.8001

Documento nº 2082779

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7023 - MARCELO SANTOS DE SOUZA

**LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE** em 13/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2079283/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057466-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2079283

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5275 - MARISTELA SANDANELLI DA SILVA

**LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE** em 05/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2086994/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057556-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2086994

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4793 - ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA

**LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL** em 08/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/08/2016, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2078301/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049609-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2078301

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7351 - KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO

**LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL** em 05/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2075197/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008488-16.2016.4.03.8001

Documento nº 2075197

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1835 - SILVIO LUIZ TONIETTO

LICENCA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 03/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2079037/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051161-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2079037

**RETIFICAÇÃO do despacho SUSD-LICENÇAS MÉDICAS (2035172) divulgado no Diário Eletrônico de (22/07/2016):**

**Onde se lia:**

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6884 - SIMONE LOPES MACEDO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de **15/07/2016 a 18/07/2016**

**leia-se:**

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6884 - SIMONE LOPES MACEDO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE **EM 15/07/2016**

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2079096/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051161-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2079096

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6884 - SIMONE LOPES MACEDO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 18/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2082699/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049928-89.2016.4.03.8001

Documento nº 2082699

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4714 - ALESSANDRA PEREZ HUADA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 29/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2082580/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055552-22.2016.4.03.8001

Documento nº 2082580

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5960 - JESSE DA COSTA CORREA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 02/08/2016 a 03/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### AVISO DE ABERTURA Nº 2091446/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/ULIF/NULI/SULI

##### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.030/2016-RP

Processo n. 0024048-32.2015.4.03.8001

O Pregoeiro toma pública a nova data para recebimento, abertura das propostas e disputa do Pregão em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e capina de terrenos, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, que foi suspenso em 07/07/2016.

Obtenção do novo edital: a partir de 16/08/2016, as 12h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 30/08/2016, as 12h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das Propostas: 30/08/2016, as 12h00. Disputa: 30/08/2016, a partir das 13h00.

São Paulo, 15 de agosto de 2016.

**Florisvaldo dos Santos**

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 15/08/2016, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA CRIMINAL

#### PORTARIA Nº 20, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR **ALESSANDRO DIAFERIA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

#### RESOLVE,

1. **AUTORIZAR** a compensação de dia trabalhado durante o plantão judiciário, do servidor **JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL**, RF 8041, com o dia **25/08/2016**, e do servidor **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, RF 3446, com o dia 09/09/2016, nos termos da Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, da Presidência do E. Tribunal Regional da 3ª Região;

2. **INDICAR** para substituir o Oficial de Gabinete **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, RF 3446, no dia **09/09/2016**, o servidor **LUIZ HENRIQUE FRITSCH**, RF 7498 e o Supervisor **JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL**, RF 8041, de **12/08/2016 a 25/08/2016**, a servidora **ARLENE TAVARES GONÇALVES**, RF 6009;

3. **RETIFICAR** a Portaria nº **18 (2008047)** no tocante às férias da servidora **DIANA GUEDES DE SOUZA**, RF.7821 nos termos abaixo:

- ONDE SE LÊ: "...referente ao exercício **2016**, da servidora..";

- LEIA-SE: "...referente ao exercício **2017**, da servidora..".

4. **RETIFICAR** a Portaria nº **18/16 (2008047)**, para **tornar sem efeito** a indicação de **VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO**, RF 7815 para substituir Vinicius Miranda da Silva no dia **12/08/16**, em virtude de duplicidade de informações com a Portaria nº 08/16 (1680111);

6. **REVOGAR**, em parte a Portaria nº 9, de 02 de março de 2016, quanto às compensações da servidora **BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO**, RF 1397, nos dias **10 e 11/10/2016 e 03 e 04 /11/2016** e, conseqüentemente, indicação de substituição da referida servidora nos dias mencionados;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 19, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando que esta Vara estará realizando **plantão judiciário nos dias 13 e 14 de agosto de 2016**,

RESOLVE, autorizar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao aludido plantão:

Douglas Luiz Bispo Vila Nova - RF 3016

Marcelo Eiji Kumagai - RF 5626

Agnaldo Rodrigues Macena - RF 1384

André Luiz Maurer Costa - RF 8032

Daiana de Miranda Brandão - RF 6880

Eliane Ap. Torres Araújo - RF 1284

Elisa Yoko Uchima Cardoso - RF 2956

Ramon Dias Lopes - RF 7886

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 12/08/2016, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

### PORTARIA Nº 11, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

**O Dr. ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, MM. Juiz Federal Consultor Presidente em exercício da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

ALTERAR, em virtude de estrita necessidade de serviço, as férias da servidora Nidia Yukie Sato, RF 1522, anteriormente marcadas para o período de 15/08/2016 a 24/08/2016, para 19/09/2016 a 28/09/2016 e da servidora Celiina Moraes Navarro Prado, RF 8007, anteriormente marcadas para os períodos de 15/08/2016 a 24/08/2016, (2º período-2016) e 09/01/2017 a 18/01/2017, (3º período-2016), para gozo de 02/03/2017 a 21/03/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 31/2016 - SP-CEHAS

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 169ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

#### LOTE 095

**Natureza e nº do processo:** Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional nº 0000773-25.2015.403.6103

**Vara:** 3ª Vara Federal de São José dos Campos

**Partes:** EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X JOSÉ BENEDITO XAVIER e CLARICE SANTOS XAVIER

**Onde se lê:** Lance mínimo para 1º e 2º leilão, conforme Lei nº 5.741/71, Art. 6º: R\$ 94.582,70 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos), **leia-se:** Lance mínimo para 1º e 2º leilão, conforme Lei nº 5.741/71, Art. 6º: R\$ 92.995,93 (Noventa e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)

#### LOTE 126

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000046-32.2013.403.6137

**Vara:** 1ª Vara Federal de Andradina

**Partes:** UNIAO FEDERAL (PGFN) X ERNESTO ANTONIO DA SILVA

Em Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus; **Onde se lê:** “Um Terreno urbano, constituído pelo lote nº 05 da quadra número 17, medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros ditos da frente aos fundos, ou seja, 300,00 metros quadrados,...(Matrícula nº 42.156...)”; **leia-se:** “Parte ideal de 50% do imóvel consistente de um terreno urbano, constituído pelo lote nº 05 da quadra número 17, medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros ditos da frente aos fundos, ou seja, 300,00 metros quadrados,...(Matrícula nº 42.156...)”.

**Onde se lê:** “Valor de avaliação: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)”; **leia-se:** “Valor de avaliação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)”.

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

**ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**  
**JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 17, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM. JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 601 da Diretoria do Foro, publicada em 21/07/2016

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - INCLUIR na escala de férias de 2016, dos servidores lotados nesta Vara, a servidora Eliete Fernandes Carvalho, Técnica Judiciária, RF 1455, no seguinte período:

Exercício de 2016: 19/09/2016 a 28/09/2016

II - ALTERAR o período de férias da servidora Vera Lúcia Bento, Técnica Judiciária, RF 2344, de 01/08/2016 a 10/08/2016 para 22/08/2016 a 31/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juíza Federal**, em 12/08/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 5, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias de 15.08.2016 a 01.09.2016 (18 dias) do servidor JOSÉ DOS SANTOS CRUZ, RF 1077, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 21.11.2016 a 08.12.2016 (18 dias).

II - ALTERAR o período de férias de 01.06.2016 a 14.06.2016 (14 dias) da servidora ELOISA MORSILLA DE OLIVEIRA ROCHA, RF 2211, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 17.10.2016 a 30.10.2016 (14 dias).

**III - ALTERAR** o primeiro período de férias de 07.01.2016 a 22.01.2016 (16 dias) do servidor ALEXSANDRE FONSECA DARINI, RF 5855, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 23.06.2016 a 08.07.2016 (16 dias).

**III. a - ALTERAR** o segundo período de férias de 13.10.2016 a 26.10.2016 (14 dias) do servidor ALEXSANDRE FONSECA DARINI, RF 5855, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 06.12.2016 a 19.12.2016 (14 dias).

**III. b - INDICAR** o servidor EDUARDO FERNANDES COLMENERO, RF 6888, para substituir o servidor supra nos referidos períodos.

**IV - ALTERAR** o período de férias de 23.02.2016 a 04.03.2016 (primeiro período - 11 dias) e 09.01.2017 a 27.01.2017 (segundo período - 19 dias) do servidor GUSTAVO LEOCÁDIO TOSTO DOS SANTOS TORRES, RF 6129, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 29.09.2016 a 28.10.2016 (30 dias).

**IV. a - INDICAR** a servidora INGRID CERES CARVALHO MOREIRA, RF 6513, para substituir o servidor supra nos referidos períodos.

**V - ALTERAR** o primeiro período de férias de 28.03.2016 a 06.04.2016 (10 dias) da servidora INGRID CERES CARVALHO MOREIRA, RF 6513, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 27.06.2016 a 06.07.2016.

**V. a - ALTERAR** o segundo período de férias de 12.09.2016 a 01.10.2016 (20 dias) da servidora INGRID CERES CARVALHO MOREIRA, RF 6513, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 16.11.2016 a 05.12.2016 (20 dias).

**VI - ALTERAR** o período de férias 08.09.2016 a 22.09.2016 (15 dias) do servidor CHRISTIANO GOMES LOPES, RF 8044, para fruição de 03.11.2016 a 18.11.2016 (15 dias).

**VI. a - CANCELAR** o segundo período de férias do servidor CHRISTIANO GOMES LOPES, RF 8044, de 01.03.2017 a 15.03.2017 (15 dias), ficando a respectiva fruição para gozo oportuno.

**VII - APROVAR** as férias da servidora ERICA ROCCO COELHO, RF 8098.

Primeira parcela para fruição de 03.11.2016 a 12.11.2016 (10 dias).

Segunda Parcela para gozo oportuno (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

#### PORTARIA Nº 20, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido da servidora nos termos da Resolução 14/2008, do

Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, da servidoras lotada no

Núcleo de Apoio Regional de Americana, como segue:

861 CRISTINA MOTTA GALVÃO

1a.Parcela: 17/10/2016 a 28/10/2016

2a.Parcela: 03/07/2017 a 20/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 12/08/2016, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU



PORTARIA Nº 25, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE, a pedido das servidoras, alterar, em parte, as portarias n.º 1295809/2015 e 12/2016(1759460), cancelando os períodos anteriormente marcados e determinando o gozo das férias das servidoras, conforme segue:

4699 REGIANE WROBEL DUARTE

1a.Parcela: 23/01/2017 a 10/02/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 27/07/2017

8241 EDNILCE CLEUCY CAMILI COGO

1ª Parcela: 05/12/2016 a 16/12/2016

2ª Parcela: 06/07/2017 a 23/07/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 50, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, Décima Terceira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:**

| Período            | Subseção/Vara de Plantão | MM. Juiz(a)              |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| 19/08 a 26/08/2016 | 2ª Vara de Araraquara    | CARLA ABRANTKOSKI RISTER |

1. A escala de magistrados será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de São Carlos (04/11)*: 19:00hs do dia 04/11 às 11:00hs do dia 11/11; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 19 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 17, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, **PAULA MANTOVANI AVELINO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

Tendo em vista as opções e **atendendo a necessidade de serviço**, **ALTERAR** os períodos de **FÉRIAS** referente aos servidores da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminados, para que constem da seguinte forma:

##### **1. CUSTÓDIO HORIUTI – RF. 1821:**

###### **Período Anterior:**

**22/09/2016 a 11/10/2016**, 2ª parcela exercício 2015, 20 dias.

###### **Período Alterado para:**

**30/11/2016 a 19/12/2016**, 2ª parcela exercício 2015, 20 dias.

##### **2. CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042:**

###### **Período Anterior:**

**03/10/2016 a 01/11/2016**, parcela única exercício 2015, 30 dias.

###### **Período Alterado para:**

**29/09/2016 a 28/10/2016**, parcela única exercício 2015, 30 dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 12/08/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA Nº 72, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O **DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Jurandir Procópio (RF 4145) ao município de Caiuá/SP, em 10 de agosto de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1202.2016.00862.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 12/08/2016, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 4ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 16, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL, TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Efetivar a **escala de plantão** dos servidores lotados nesta Quarta Vara Federal para o mês de agosto de 2016:

**13/08/2016** – CLÉLIA LÚCIA SARAIVA SIMÕES

**14/08/2016** – SANDRA REGINA TIRLONE

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 10 de agosto de 2016.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

**JUÍZA FEDERAL**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 10/08/2016, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 17, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE,**

**RETIFICAR EM PARTE** a Portaria 15 (2079446).

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA** – RF 2243, Supervisora de Procedimentos Cautelares e Mandados de Segurança, esteve de férias no período de 11 a 28 de Julho de 2016, resolve designar os servidores **MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO SACCONATO** - RF 2613 para substituí-la no período de 11 a 19/07/2016 e **PEDRO EUGÊNIO BOSCARO JUNIOR**- RF 7862 para o período de 20 a 28/07/2016.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 10 de agosto de 2016.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**  
**Juíza Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 10/08/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

**4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA Nº 9, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a rotina MG-IG não aponta em seus relatórios de divergências processos fisicamente em secretaria nas situações de Baixados pela Resolução 63 e de processos devolvidos pelo E. TRF sem o devido recebimento no sistema;

**CONSIDERANDO** que nessa condição processos que venham a ser recebidos fisicamente em secretaria sem reativação no sistema não são identificados nos procedimentos de auditoria disponíveis, inclusive os realizados em inspeções e correções;

**CONSIDERANDO** que o artigo 175 do Provimento 64/2005 não exige que o termo de recebimento físico dos autos seja seguido de sua imediata inclusão no sistema;

**CONSIDERANDO** que a secretaria procede à baixa dos processos no sistema processual somente no final de cada dia e

**CONSIDERANDO** finalmente que o procedimento de reativação não pode conter falhas pelos motivos supra:

#### **R E S O L V E:**

**DETERMINAR** aos servidores da 4ª. Vara Federal da Subseção de São José do Rio Preto que procedam ao recebimento dos processos devolvidos pelo Ministério Público Federal, bem como dos devolvidos pelo E. TRF no sistema processual no momento de sua chegada em secretaria.

São José do Rio Preto, 8 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

#### **4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

##### **PORTARIA Nº 17, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

A DOUTORA **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne à servidora abaixo:

- JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA – RF 7297

DE: 12/08/2016 A 26/08/2016;

PARA: 19/06/2017 A 03/07/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Substituta**, em 10/08/2016, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

#### **2ª VARA DE SOROCABA**

##### **PORTARIA Nº 18, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR **MARCELO LELIS DE AGUIAR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS, RF 5381**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), estará em gozo de férias no período de **16/08/2016 a 04/09/2016**;

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI, RF 6850**, para substituir a servidora Joana Méri Corrêa Martins no período de **16/08/2016 a 04/09/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal Substituto**, em 12/08/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 19, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR MARCELO LELIS DE AGUIAR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO, RF 3173, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Ações Criminais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 04/07/2016 a 22/07/2016;

RESOLVE

**Designar** a servidora JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELLINI DE OLIVEIRA – RF 7217, para substituir o servidor José Antônio Augusto de Souza Mello no período de 04/07/2016 a 22/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal Substituto**, em 12/08/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**1ª VARA DE ARARAQUARA**

**PORTARIA Nº 20, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 3/2016, de 30 de junho de 2016, Órgão especial e Plenário, Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a remoção interna dos Juizes Federais da 3ª região e alteração de jurisdição.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 506, de 03 de julho de 2016, da Diretoria do Foro, e do Ato CJF3R n.º 572, de 12 de julho de 2016, alterando a lotação do servidor e nomeando à titularização da CJ-3, de Diretor de Secretaria;

RESOLVEU:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, a fruição de 12 dias de férias no período de 18/07/2016 à 29/07/2016 (12 dias, 2ª Parcela, exercício 2016), do servidor BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – Diretor de Secretaria, Analista Judiciário - RF 3608, ficando a fruição para os períodos de: 05/12/2016 à 16/12/2016 (12 dias, 2ª parcela).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 11/08/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA Nº 12, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a remoção da MM. Juíza Federal Raquel Coelho Dal Rio Silveira, até então Consultora Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental do Fórum de Bragança Paulista, para a 1ª Vara-Gabinete do JEF de Campinas/SP, conforme disposto pela Resolução Nº 3/2016 - UPLE da Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

**ALTERAR** a referida comissão Setorial para que passe a ter como Consultor Presidente o MM. Juiz Federal Gilberto Mendes Sobrinho.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 13, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a remoção da MM. Juíza Federal Raquel Coelho Dal Rio Silveira, até então Presidente da Comissão Setorial de Desfazimento do Fórum de Bragança Paulista, para a 1ª Vara-Gabinete do JEF de Campinas/SP, conforme disposto pela Resolução Nº 3/2016 - UPLE, da Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

**ALTERAR** a referida comissão Setorial para que passe a ter como Presidente o MM. Juiz Federal Gilberto Mendes Sobrinho.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### 2ª VARA DE TAUBATE

#### PORTARIA Nº PORTARIA N. 39/2016

A DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

#### RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 11/2016 e DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para que permaneça à disposição desta 2ª Subseção Judiciária no seguinte período:

| PERÍODO   | SERVIDOR PLANTONISTA                    |
|---|---|
| Das 19h00 do dia 12/08/2016 às<br>09h00 do dia 19/08/2016 | Kelzilene Magalhães Bassanello –RF 4338 |

Art. 2º - DETERMINAR que o servidor acima nominado permaneça de prontidão para atendimento durante o horário de plantão, das 19h00 às 09h00 do dia subsequente, durante os dias em que há expediente forense (dias úteis) e durante todo o período nos dias de sábado, domingos e feriados, permanecendo no Fórum, para atendimento ao público das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 3º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 12/08/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 38/2016

A DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria SILVANA BILIA, RF 4840, Analista Judiciária, designou suas férias para o período 15/08/2016 a 24/08/2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kelzilene Magalhães Bassanello, Analista Judiciário, RF 4338, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria desta 2ª Vara Federal de Taubaté/SP, no período indicado.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 12/08/2016, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

### 1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

#### PORTARIA Nº 24, DE 13 DE AGOSTO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

#### PORTARIA Nº 024/2016

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor **MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI**, técnico judiciário, RF 3262, supervisor da Seção de Processamentos Criminais estará substituindo a Diretora de Secretaria Daniela Simoni, Analista Judiciário, RF 3507, que encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias 22 de agosto de 2016 a 09 de setembro de 2016;

#### RESOLVE:

**INDICAR** o servidor **GUILHERME JOSÉ MATTE MILANEZ**, analista judiciário, RF 7801, para substituir o servidor **MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI**, técnico judiciário, RF 3262, supervisor da Seção de Processamentos Criminais, no período acima citado, qual seja: 22/08/16 a 09/09/2016.

São João da Boa Vista, 12 de agosto de 2016.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 15/08/2016, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 66, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

RESOLVE:

**I - ALTERAR**, para 06/03/2017 a 23/03/2017, o período de férias do servidor **Bruno Faganello Cazerda Dias, RF 7251**, Oficial de Gabinete da 3ª Turma Recursal, anteriormente designados para os dias 01/03/2017 a 18/03/2017;

**II - DESIGNAR** em substituição ao servidor **Bruno Faganello Cazerda Dias, RF 7251**, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), da 3ª Turma Recursal, o servidor **Daniel de Castro Caldas, RF 7996**, nos períodos de 06/03/2017 a 23/03/2017, por motivo de férias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 69, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

RESOLVE:

**I - ALTERAR**, para 19/10/2016 a 28/10/2016, o período de férias da servidora **Candida Alves Filgueira, Analista Judiciária, RF 6210**, anteriormente marcado para 10/10/2016 a 19/10/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 65, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

RESOLVE:

**I - ALTERAR**, para 01/09/2016 a 10/09/2016, o período de férias da servidora **VÍVIAN MILONE NARDO, RF 5500**, anteriormente marcado para 16/11/2016 a 25/11/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 64, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

RESOLVE:

**I - ALTERAR**, para 24/08/2016 a 02/09/2016, 03/11/2016 a 12/11/2016 e 07/12/2016 a 16/12/2016, o período de férias da servidora NAIANE FREIRE DE MAGALHÃES - RF 7809, Oficial de Gabinete da 11ª Turma Recursal, anteriormente designados para os dias 01/08/2016 a 10/08/2016, 03/11/2016 a 12/11/2016 e 07/12/2016 a 16/12/2016, por meio da Portaria n. 26 de 22/06/2016;

**II - DESIGNAR** em substituição à servidora NAIANE FREIRE DE MAGALHÃES, RF 7809, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), da 11ª Turma Recursal, a servidora JULIANA LEMOS NASSUR, RF 8181, nos períodos de **24/08/2016 a 02/09/2016, 03/11/2016 a 12/11/2016 e 07/12/2016 a 16/12/2016**, por motivo de férias;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 67, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

RESOLVE:

**I - DESIGNAR** em substituição à servidora CLAUDIA MOARES DO NASCIMENTO - RF 4430, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5) da 4ª Turma Recursal, o servidor LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA - RF 6309, no período de 01/08/2016 a 10/08/2016, por motivo de férias;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 68, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

CONSIDERANDO a interrupção de férias de servidor por meio da Portaria 52/2016 (doc. 2038071), nos termos do processo de trabalho sob n. 0055396-34.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

**I - DESIGNAR**, para o dia 22/08/2016 o período de férias, do exercício 2016, da servidora MIRIAM MOYA MORETO, RF 3286, em razão da interrupção consignada na portaria em epígrafe.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 60, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

RESOLVE:

**I - ALTERAR**, para 26/06/2017 a 14/07/2017 (19 dias) e 28/08/2017 a 07/09/2017 (11 dias), o período de férias do servidor DANIEL AZEREDO, RF 7760, anteriormente marcado para 13/10/2016 a 28/10/2016 (16 dias) e 05/04/2017 a 18/04/2017 (14 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 61, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

CONSIDERANDO por fim as solicitações da Seção de Atenção à Saúde consignadas sob n. 2074620 e 2080440;

RESOLVE:

**I - ALTERAR**, em virtude de licença médica homologada pelo Núcleo de Saúde da Seção Judiciária de São Paulo, compreendidas entre os dias **09/07/2016 a 04/09/2016**, o período de férias anteriormente marcadas de 15/07/2016 a 29/07/2016, da servidora VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI, RF 5068, ficando a fruição de 15 (quinze) dias para o período de 01/12/2016 a 15/12/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**PORTARIA Nº 63, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

CONSIDERANDO por fim a remoção de servidor do E.TRF 3ª região para esta Seção Judiciária,

RESOLVE:

**I - RATIFICAR**, como anteriormente designado, os dias de 15/08/2016 a 03/09/2016, referente ao período de férias da servidora PATRICIA FARIA BARBOSA, RF 8264, 2ª parcela do exercício 2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 62, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

CONSIDERANDO a interrupção de férias de servidor por meio da Portaria 49/2016 (doc. 2022841), nos termos do processo de trabalho sob n. 0054069-54.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

**I - DESIGNAR**, para os dias 16/08/2016 a 02/09/2016, referente à 2ª parcela do período de férias, do exercício 2016, da servidora **ANDREA GUTIERREZ**, RF 3778, em razão da interrupção consignada na portaria em epígrafe.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 12/08/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**INTIMAÇÃO Nº 2091369/2016 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC**

Por determinação do MM. Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, Doutor RODINER RONCADA, são os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco CECON-OSASCO, situada na Rua Albino dos Santos, 224, 4º andar, Centro - OSASCO/SP.

As **propostas de acordo** serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. (Lote 6022).

| 1_PROCESSO                | 2_POLO ATIVO                          | ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO            | 3_POLO PASSIVO  | DATA/HORA<br>AGENDA<br>AUDIÊNCIA     | VARA-<br>GABINETE<br>ATUAL |
|---------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---|--------------------------------------|----------------------------|
| 0001437-92.2016.4.03.6306 | EDSON BARBOSA<br>FERREIRA             | MARIA LUIZA SILVA FERNANDES-SP022065 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL   | 01/09/2016 13:00:00<br>- CONCILIAÇÃO | 1ª VARA<br>GABINETE        |
| 0002195-71.2016.4.03.6306 | MARIA DA CONCEICAO<br>DELMONDES SOUSA | DIMITRI BARBOSA DIMITRIU-SP337243    | CAIXA ECONOMICA FEDERAL   | 01/09/2016 13:20:00<br>- CONCILIAÇÃO | 1ª VARA<br>GABINETE        |
| 0003048-80.2016.4.03.6306 | GEORGINA TELMA<br>MAXIMO DE OLIVEIRA  | ROSELI RAMOS GASPARELO-SP140681      | CAIXA ECONOMICA FEDERAL   | 01/09/2016 13:40:00<br>- CONCILIAÇÃO | 1ª VARA<br>GABINETE        |
| 0003287-84.2016.4.03.6306 | MIRIAM APARECIDA<br>INACIO DE SOUZA   | LIGIA LEONIDIO-SP254331              | CAIXA ECONOMICA FEDERAL E<br>FUNDO DE INV. EM DIR. CREDIT.<br>NAO PADRONIZ. NPL I | 01/09/2016 14:00:00<br>- CONCILIAÇÃO | 1ª VARA<br>GABINETE        |

|                           |                               |                                     |                         |                                      |                     |
|---------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 0003343-20.2016.4.03.6306 | MAICON VIANA DUTRA<br>NICACIO | DANIELE CAMPOS FERNANDES-SP249956   | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01/09/2016 14:20:00<br>- CONCILIAÇÃO | 1ª VARA<br>GABINETE |
| 0003680-09.2016.4.03.6306 | CICERA SILVA DE LIMA          | JOSIVALDO PINHEIRO DE LIMA-SP262534 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01/09/2016 14:40:00<br>- CONCILIAÇÃO | 1ª VARA<br>GABINETE |
| 0003707-89.2016.4.03.6306 | OTILIA ALVES<br>AMBROSIO      | SEM ADVOGADO-SP999999               | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01/09/2016 15:00:00<br>- CONCILIAÇÃO | 2ª VARA<br>GABINETE |
| 0004593-88.2016.4.03.6306 | ADEILDO SEVERINO DA<br>SILVA  | FERNANDO HEIDI KAMADA-SP252627      | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01/09/2016 15:20:00<br>- CONCILIAÇÃO | 2ª VARA<br>GABINETE |
| 0004837-17.2016.4.03.6306 | FERNANDO FRANCISCO<br>ANDRE   | FERNANDO FRANCISCO ANDRE-SP297196   | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01/09/2016 15:40:00<br>- CONCILIAÇÃO | 2ª VARA<br>GABINETE |
| 0004913-41.2016.4.03.6306 | ANA PAULA LOPES DE<br>ATAIDES | SEM ADVOGADO-SP999999               | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01/09/2016 16:00:00<br>- CONCILIAÇÃO | 1ª VARA<br>GABINETE |
| 0004961-97.2016.4.03.6306 | NELSON VIEIRA<br>CARNEIRO     | SEM ADVOGADO-SP999999               | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01/09/2016 16:20:00<br>- CONCILIAÇÃO | 2ª VARA<br>GABINETE |

Documento assinado eletronicamente por **Joselita Vieira De Souza**, Técnico Judiciário, em 15/08/2016, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### 1ª VARA DE CARAGUATATUBA

#### PORTARIA Nº 31, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e

**CONSIDERANDO** a Solicitação 2087721 da SUCA, exarada no Expediente SEI nº 0054107-66.2016.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria nº 23 (documento 2011897), de 08 de julho de 2016, deste Juízo, para fazer constar o que segue:

"Diante da nomeação do servidor Fernando Makoto Numazawa, RF 4239, para o cargo de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, SP, a partir de 01/08/2016, nos termos do Ato 556 do C. CJF da 3ª Região, **tomo sem efeito** a indicação do aludido servidor para substituir durante a vacância do referido cargo em comissão a partir de 01/08/16, prevalecendo e mantendo-se a efetiva nomeação com posse e exercício no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) a partir de 01/08/16."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos**, Juiz Federal, em 12/08/2016, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### PORTARIA Nº 25, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR **DIEGO PAES MOREIRA**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor LUIZ HENRIQUE COCURRELLI, bacharel em Direito, RF 2717, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré, conforme Ato CJF 3R nº 569 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (documento SEI nº 0053770-77.2016.4.03.8001);

**INDICAR** os substitutos do Diretor de Secretaria (CJ-3), LUIZ HENRIQUE COCURRELLI, RF 2717, conforme segue:

- a. 1º substituto: servidor ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534;  
b. 2º substituto: servidor ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 12/08/2016, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

#### DECISÃO Nº 2081955/2016 - DFORMS

Vistos etc...

Acolho a informação GADI nº. 2081499.

A mora injustificada na correção das pendências de obra, em especial as que remotam à data do recebimento provisório e ainda persistem, nos termos do relatório nº. 1481718, a despeito dos diversos contatos feitos e prazos concedidos para que fossem corrigidas, evidencia negligência por parte da empresa contratada e, por conseguinte, inadimplemento culposo aos termos do contrato nº. 06.03.10.2008, sobretudo a cláusula que impõe à construtora o dever de corrigir pendências no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da notificação escrita.

E embora as pendências apontadas no relatório da Eletroline não sejam de inteira responsabilidade da SISAN e a Administração não ter, de fato, apreciado em momento oportuno a impugnação feita pelo responsável da empresa acerca de alguns dos itens do referido relatório, não há nos autos elementos capazes de justificar um atraso por lapso de tempo tão extenso - cerca de quatro anos - para a correção das pendências enumeradas no documento nº. 0672889.

Isto posto, considerando que a documentação exigida já foi apresentada e quase todas as pendências de encontram resolvidas - restando apenas a troca dos vidros da cobertura, que se encontram trincados, e a supressão dos exaustores eólicos -, e atento ao fato de que a contratada não registra outras penalidades contratuais, **APLICO** à empresa **SISAN ENGENHARIA LTDA** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por inadimplemento culposo ao item 2.2, do contrato nº. 06.03.10.2008, o que faço com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Intime-se a empresa **SISAN ENGENHARIA LTDA**, na pessoa de seu advogado, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, **interpondo recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do art. 109, inciso I, alínea "t" do referido diploma, instruído-se a intimação com a cópia da informação GADI nº. 2081499 e da presente decisão.

Dê-se ciência à Diretoria da Subseção Judiciária de Três Lagoas-MS.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 10/08/2016, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2087142/2016 - DFORMS/CPGR-GADI

Processo SEI nº 0001756-16.2016.4.03.8002

Documento nº 2087142

Vistos etc...

A servidora Marcela Michel Stefanello, Registro Funcional nº. 6256, Analista Judiciária - Área Judiciária, declarou-se suspeita para conduzir os trabalhos da comissão, por motivo de foro íntimo, e requereu a designação de outro servidor para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (doc nº. 2064565).

Considerando que a Comissão de PAD deve exercer suas atividades com independência e **imparcialidade**, nos termos do que dispõe o art. 150, "caput", da Lei nº. 8.112/90, **ACOLHO** a arguição de suspeição, por motivo de foro íntimo, suscitada pela servidora Marcela e designo, para substituí-la, a servidora **Fernanda Leite Carneiro, Registro Funcional nº. 6930, Analista Judiciária - Especialidade Execução de Mandados**. Tendo em vista a proximidade das audiências designadas para oitiva de testemunhas - 19 e 22 de agosto -, e o diminuto espaço de tempo para a nova servidora se inteirar dos fatos pertinentes a estes autos, designo para a **presidir a Comissão de PAD a servidora Rosane Ricartes Guimarães**.

Desse modo, a Comissão passa a ser **constituída pelas servidoras Rosane Ricartes Guimarães e Fernanda Leite Carneiro, bem como pelo servidor Luciano Nunes de Matos, sob a presidência da primeira servidora**. Atento ao teor do art. 111, do Código de Processo Penal - aplicável analogicamente ao PAD -, do qual se infere que a exceção de suspeição não obsta o regular andamento do processo, e diante da ausência de qualquer prejuízo à defesa, permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº.1995879, e os atos processuais já praticados.

Lavre-se Portaria. Publique-se.

Dê-se ciência às servidoras.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 10/08/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO

PROCESSO: 0001385-23.2014.4.03.8002. APOSTILA nº 016/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao CONTRATO nº 10.011.10.2009-JF/MS. LOCATÁRIA: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. LOCADOR: João de Souza Rocha (CPF: João de Souza Rocha). OBJETO: Apostila o reajuste contratual no percentual de 11,6509%, com base na variação do IGP-M/FGV, passando o valor mensal para R\$ 9.657,55, a partir de 17/08/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 24.186,72. ASSINATURA: 12/08/2016. SIGNATÁRIO: Pela Locatária: Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 12/08/2016, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 31, DE 12 DE agosto DE 2016.

Retifica a portaria Nº 27, de 27 de julho de 2016, que trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2016**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

**O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS**, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE AGOSTO DE 2016**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

| Período                 | Juiz(a) Distribuidor(a)  |
|-------------------------|--|
| 01/08/2016 a 05/08/2016 | Dr. Fernando Nardon Nielsen,<br>MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande;      |
| 08/08/2016 a 10/08/2016 | Dr. Ricardo Damasceno de Almeida,<br>MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande; |
| 12/08/2016              | Dr. Fernando Nardon Nielsen,<br>MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande;      |
| 15/08/2016 a 19/08/2016 | Dr. Dalton Igor Kita Conrado,<br>MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;                |
| 22/08/2016 a 25/08/2016 | Dr. Odilon de Oliveira,<br>MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande.                      |
| 29/08/2016 a 31/08/2016 | Dr. João Felipe Menezes Lopes,<br>MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande.    |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 12/08/2016, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2091960/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

PROCESSO: 0003783-06.2015.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Correio do Estado S.A. (CNPJ: 03.119.724/0001-47). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Objeto: Alteração das Cláusulas sexta - condições de faturamento e oitava - das condições de pagamento. Assinatura: 15/08/2016. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Marcos Fernando Alves Rodrigues - Representante Legal.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 15/08/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA Nº 196, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **19 a 22/08/2016**.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução CJF-3 275, de 22/02/2006, alterada pela Resolução CJF-3 440, de 22/09/2011;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF-3 391, de 23/07/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE-3 107, de 21/08/2009;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 042/2015, de 21/05/2015, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 112/2016, de 09/05/2016, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, que regulamenta o horário de entrega de Comunicado de Prisão em Flagrante recebido no plantão judiciário para o Setor de Distribuição e Protocolo, **tendo em vista as audiências de custódia**;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. INDICAR**, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 19 a 22/08/2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, o magistrado abaixo relacionado, **o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção**:

| PERÍODO                 | JUIZ PLANTONISTA  |
|-------------------------|---|
| 19/08/2016 a 22/08/2016 | Dr. Fábio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal e Juizados Especial Federal – Dourados/MS. |

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

| Período                 | Vara | Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:  |
|-------------------------|------|--|
| 19/08/2016 a 26/08/2016 | 1ª   | 19 a 26/08/2016: Vanessa Mara Marchioretto – RF 7411<br>19 e 20/08/2016: Wulmar Bizó Drumond – RF 5182<br>21 a 26/08/2016: Elaine Aquino de Souza Batista – RF 2387. |

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, n.º 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, n.º 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** **Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º**, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, **o envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, **pelo e-mail**, no endereço eletrônico [jfms-drds-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-plantao@trf3.jus.br), **pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [nvri\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. Os plantonistas deverão examinar diariamente o e-mail do plantão, a fim de verificarem se houve o envio de Comunicado de Prisão em Flagrante no período pós expediente judiciário e, em caso afirmativo, **encaminharemos imediatamente**, até às 08:30 horas, por e-mail ([JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br](mailto:JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 15/08/2016, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 12 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 197, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, PARA O PERÍODO DE 15.08.2016 a 19.08.2016, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 15.08.2016 a 19.08.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

| PERÍODO                    | JUIZ PLANTONISTA   |
|----------------------------|--|
| 15.08.2016 a<br>19.08.2016 | Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados, MS. |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 15/08/2016, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 12 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 198, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

Regulamenta o Distribuidor, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, PARA O PERÍODO DE 15.08.2016 a 19.08.2016, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – DESIGNAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 15.08.2016 a 19.08.2016**, conforme relacionado abaixo:

| PERÍODO                    | JUIZ DISTRIBUIDOR  |
|----------------------------|--|
| 15.08.2016 a<br>19.08.2016 | Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados, MS. |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 15/08/2016, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 12 de agosto de 2016.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2016 - DOUR-DSUJ**

Disciplina e padroniza contratação de estudantes para estagio remunerado e voluntario, e dá outras providências

O Doutor **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 188, de 29 de janeiro de 2009, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da **PORTARIA N.º 069/2012 - DFOR**, de 23 de março de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover um melhor atendimento as demandas desta Subseção Judiciária, simplificar o acesso, bem como dinamizar o aprendizado para os estudantes voluntários;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de readequação das contratações de estagiários remunerados e voluntários;

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR** integralmente as **Ordens de Serviços nº 03/2014, 03/2015, 06/2015 e 09/2015, todas da DSUJ/DOURADOS**.

**II - DETERMINAR** que as renovações ou novas contratações de estagiários voluntários, ou remunerados, deverão obedecer ao que segue:

a. As vagas de estagiários voluntários deverão ser preenchidas por candidatos que constarem no cadastro de estudantes disponível no NUAR-Dourados, e serão escolhidos através de simples entrevista a ser realizada pelo(a) Diretor(a) de Secretarias das Varas ou do NUAR-Dourados.

b. A contratação de estagiários voluntários se limitará ao número de 05 (cinco) para cada Vara Federal, Núcleo Administrativo e Juizado Especial Federal desta Subseção Judiciária de Dourados/MS, ou seja, para o Núcleo de Apoio Regional - 05 (cinco) voluntários; para 1ª Vara Federal - 05 (cinco) voluntários; para 2ª Vara Federal - 05 (cinco) voluntários e para a o Juizado Especial Federal - 05 (cinco) voluntários, a serem distribuídos por critérios a serem adotados pelos (as) Juizes (as) titulares das mesmas.

c. Na hipótese de desligamento de estagiário ocupante de vaga de voluntariado, que estiver acima do limite estabelecido na alínea "b", não haverá preenchimento da mesma.

d. As vagas de estágio remuneradas existentes nesta Subseção Judiciária Federal de Dourados deverão ser preenchidas através de concurso específico.

e. Na hipótese de desligamento de estagiário ocupante de vaga remunerada, a mesma deverá ser preenchida pelo próximo candidato aprovado no último concurso vigente para os fins.

f. Os efeitos desta ordem de serviço se darão tão logo os termos dos contratos, e termos de adesão, individuais permitam.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 15/08/2016, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 12 de agosto de 2016

## 1A VARA DE DOURADOS

**PORTARIA Nº 25, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, Analista Judiciária, RF 7362, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), compensou no dia **10/08/2016** saldo existente no banco de horas;

CONSIDERANDO que a servidora **ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES**, Técnica Judiciária, RF 2837, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), compensará nos dias **25 a 29/08/2016** saldo existente no banco de horas,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, para substituí-las no cargo em comissão (**1 dia**) e na função comissionada (**5 dias**), conforme acima discriminado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juíza Federal**, em 12/08/2016, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

**PORTARIA Nº 25, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MMº, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Navirai - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 19, de 20/07/2016, designou a servidora **ADRIANA EVARINI** - RF 7453, ocupante do cargo de técnica judiciária, RF. 7453, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), em razão de férias da servidora **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM** - RF. 7140, no período de 20/07/2016 a 04/08/2016 (16 dias);

CONSIDERANDO a interrupção das férias da servidora **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM** na data de 28/07/2016, ante a apresentação de atestado médico que a afastou de suas atividades no período de 28/07/2016 a 12/08/2016; e por fim

CONSIDERANDO a marcação de férias da servidora **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM**, para fruição dos dias interrompidos no período de 15/08/2016 a 21/08/2016,

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** o item I da Portaria nº 19 (Documento nº 2037441), para que, **onde se lê:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ADRIANA EVARINI**, Técnica Judiciária, RF 7453, para exercer, em substituição, a função comissionada acima, no período de **20/07/2016 a 04/08/2016 (16 dias)**.

**Passa-se a ler:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ADRIANA EVARINI**, Técnica Judiciária, RF 7453, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de férias da servidora **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM** - RF 7140 - de **20/07/2016 a 28/07/2016 (09 dias)**.

**II - DESIGNAR** a servidora **ADRIANA EVARINI**, Técnica Judiciária - RF 7453, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos períodos de **29/07/2016 a 12/08/2016 (15 dias)** e de **15/08/2016 a 21/08/2016 (7 dias)**, decorrentes de licença médica e férias da servidora **PAULA REGINA CARDOSO SELEM**.

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 12/08/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.